



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8811, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 374.653,59.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.653,59 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - 01.01.01.031.0200.2202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ 160.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

10 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

12 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.264,51

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

94 - 02.05.19.126.0233.2.295- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 980,00

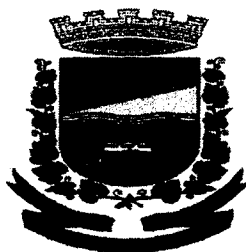
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

139 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.500,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	
185 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
186 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
187 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
166 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	
1205 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
191 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
645 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	38.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
860 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1057 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.800,33
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1154 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.388,75
1155 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.520,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - 01.01.01.031.0200.2202- 0001 - 3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado	150.000,00
19 - 01.01.01.031.0200.2202- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01 - GABINETE DO PREFEITO 6 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 -  
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 10.264,51  
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
84 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
980,00

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
35.000,00  
153 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
28.500,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS  
189 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00  
184 - 05.04.06.182.0242.2.204- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00  
190 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
20.000,00  
193 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente 51.000,00  
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA  
181 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por  
Contrato 1.800,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
671 - 11.02.10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
38.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

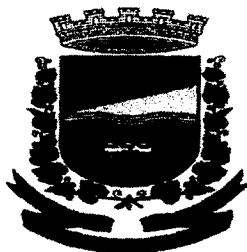
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
852 - 12.01.18.541.0313.2.237- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1068 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
9.800,33

**15 / SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
1157 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
6.908,75



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 008  
e publicado (a)  
Em 08/04/15